DECRETO Nº2.355 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para CANCELAMENTO e RESTABELECIMENTO de valores da Dívida Fundada e Receitas da Dívida Ativa e contabilização de baixa de bens patrimoniais.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado junto à Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio do Departamento de Contabilidade, realizar ajustes contábeis, podendo cancelar e restabelecer valores, para fins de fechamento do Balanço Anual, nas contas da Dívida Fundada, Receitas da Dívida Ativa, contabilização de baixa de bens patrimoniais e outras que se fizerem necessárias.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 31 de dezembro de 2018.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I